**Quarto Termo Aditivo do**

**Termo de Fomento n° 010/2017**

O Município de Arroio do Meio, inscrito no CNPJ sob o nº 87.297.271/0001-39, situado a Rua Monsenhor Jacob Seguer, nº 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, CEP 95940-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Danilo José Bruxel, brasileiro, casado, portador do RG n° 5026520659/SSP/PC/RS, inscrito no CPF sob o n° 367.431.780-04, residente e domiciliado na Rua Umbu, n° 3340, Bairro Barra do Forqueta, nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil ***Associação de Menores de Arroio do Meio – AMAM 3/Abrigo***, inscrita no CNPJ n° 87.296.950/0003-55, situada a Rua Visconde do Rio Branco, n° 46, Bairro Navegantes, Arroio do Meio, CEP 95940-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo Presidente, Sr. Israel de Borba, brasileiro, casado, portador do RG n° 2077559645/SJS/RS, inscrito no CPF sob o n° 829.876.700-44, residente e domiciliado na Rua Alvorada, n° 510, Bairro São Caetano, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento no Artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 010/2017, com as seguintes alterações:

**1. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**

1.1. A Administração Pública repassará a OSC os seguintes valores:

*- R$ 2.337,05 (Dois mil, trezentos e trinta e sete reais e cinco centavos) por bolsa, limitado em no máximo 4.*

1.2. Os valores acima citados, correspondem ao cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, anexo a este Aditivo.

1.3. Para o exercício de 2021, fica estimado o repasse de R$ 112.178,40 conforme dotação:

06 Secretaria da Saúde e Assistência Social

04 Fundo da Assistência Social – 244.0030.2030

**2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo surtirá efeitos jurídicos a partir de **1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

As demais cláusulas do Termo de Fomento n° 010/2017 permanecem inalteráveis.

Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Município de Arroio do Meio, 06 de janeiro de 2021.

ISRAEL DE BORBA DANILO JOSÉ BRUXEL

Presidente Amam III/Abrigo Prefeito Municipal

ROGÉRIO A. MARCHIORETTO

Procurador Municipal – OAB/RS 81324